



Processo n. 1.304.872/2026
Data de assinatura eletrônica

Ante a subdelegação de competência estabelecida pela Portaria-DG n. 568/2012, art. 2º, incisos I, II e VI, e o disposto na Portaria n. 1/2024, do Advogado da Câmara dos Deputados, bem como à vista da instrução processual do Departamento de Contratação e Logística – Delog e do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – Cefor, **ratifico a conformidade processual** da proposta de contratação por inexigibilidade de licitação e **autorizo** a participação dos servidores **Gilson Silva Filho, ponto 6634, Erica Cardoso Danna, ponto 7082, Cidney Arantes Carrasquel Coelho, ponto 8124, Emerson de Melo Moreira, ponto 8250, Rommel Gomes Resende, ponto 8258, Tainara Ribeiro dos Santos, ponto 7300**, na ação educacional “**Consultoria em Auditoria**”, a ser ministrado na modalidade *online* síncrona, de 5 a 9 de outubro de 2026.

Quanto à **dispensa de ponto**, tendo em vista a determinação da Diretoria-Geral no processo 526.962/2026, **autorizo**, a dispensa de ponto no período das aulas, que ocorrerão em **5 a 9/10/2026, conforme cronograma de aulas no documento n. 21**. Ressalte-se que, em relação aos servidores que se encontrem em **regime híbrido de trabalho**, a dispensa de ponto recai primeiramente sobre a carga horária remota. Se a dispensa exceder a carga horária remota, incidirá na carga presencial.

Autorizo, ainda, a despesa no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)**, em favor de **77 Eventos e Treinamentos Ltda, CNPJ 48.795.476/0001-92**, para pagamento das inscrições, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, observado o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, Ato da Mesa nº 206, de 14/10/2021.

Cumpre frisar que, à luz do disposto no art. 71 do Regulamento do Cefor, os servidores ficam incumbidos de apresentar relatório circunstanciado das atividades e comprovante de participação regular nos trabalhos.

Ao **Defin (NUORC.UT)**, para a emissão da nota de empenho, com a **urgência** que o caso requer, e, em seguida, à **Coordenação de Compras/Delog**, para publicação da inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Após, à **Coordenação de Gestão Funcional/Depes**, para os devidos registros. Por fim, à **Ceduc/Cefor (Capacitação-Externa)**, para as demais providências.

(assinado eletronicamente)

Cristina Cascaes Sabino
Diretora de Gestão de Pessoas

